



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 1968, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Nomeia as Ruas “Índico” “Pacífico” e
“Antártico” os logradouros Públicos
localizados na Marina, Município de Xangri-
Lá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas na Marina no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Rua Índico” a hoje chamada de Rua 7 que possui seu início na Avenida A, numa extensão de aproximadamente 345 metros até o limite do loteamento Marina;

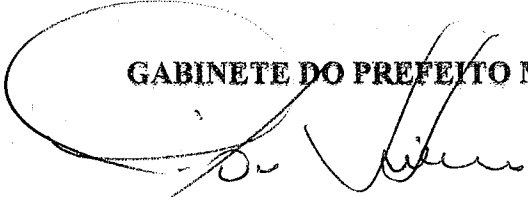
II – Oficializa com a denominação de “Rua Pacífico” a hoje chamada de Rua 8 que possui seu início na Avenida A, numa extensão de aproximadamente 345 metros até o limite do loteamento Marina;

III – Oficializa com a denominação de “Rua Antártico” a hoje chamada de Rua 9 que possui seu início na Avenida A, numa extensão de aproximadamente 345 metros até o limite do loteamento Marina;

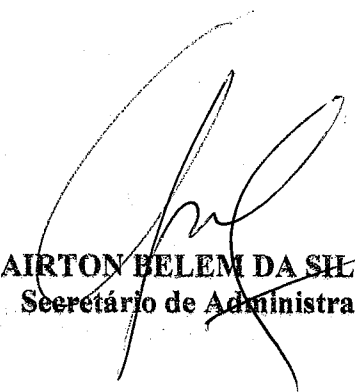
Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação das Ruas bem como lançar os nomes no mapa de zoneamento do Município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro de 2017.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração